

Rendas publicas

THEOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THEOURO DO ESTADO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1925

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| Saldo do dia anterior | 67.888.915 |
| Recolhimentos feitos no dia acima | 69.473.554 |
| <hr/> | |
| Despesa effectuada, idem, idem | 133.364.839 |
| | 48.582.670 |
| <hr/> | |
| Saldo para o dia 4: | |
| Em moeda | 76.954.969 |
| Em poder do pagador externo | 77.267.000 |
| | 48.681.669 |

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1925

| | | |
|-------------------------|------------|-------------|
| Demonstrada até o dia 3 | | 120.214.670 |
| <hr/> | | |
| RENDA DO DIA 4 | | |
| Zaportação | 35.528.709 | |
| Renda interna | 300.568 | 35.829.277 |
| <hr/> | | |
| DEPOSITOS | | |
| Santa Cruz | 205.837 | |
| Município da Capital | 667.280 | |
| Aylo de Mamedeado | 5.016 | 869.653 |
| <hr/> | | |
| | | 36.788.800 |

o movimento de importação e exportação durante o ano de 1924.

A segunda parte apresenta cerca de 8000 firmas comerciais e industriais do Distrito Federal arroladas em ordem alfabética.

O capital das firmas, bem como os nomes dos Bancos que as mesmas oferecem para referências são apresentadas por meio de alfabético e numerado. Assim fazemos para evitar que qualquer pessoa que obra o nosso livro possa lê-lo de facillime e destas particularidades. Entre tanto, para aqueles que têm interesse em as conhecer, damos abaixo as chaves com que se lê o livro a informação desejada.

Na terceira parte estão estas firmas classificadas de acordo com os seus diferentes ramos de negocio. Uma mesma firma apparece, naturalmente, nesta parte, tantas vezes quantos são as classificações a que está subordinada.

A propósito das operações bancárias de nossa praça a Associação Commercial dirigida ao senador Epitacio Pessoa o seguinte telegramma, sollicitando a sua interfeccão junto a directoria do Banco do Brasil no sentido de ser restabelecido o credito para as agencias des Estado:

Senador Epitacio Pessoa — Rio — Tendo vista suspensão operações bancarias nossas praças por nome classes conveniadas valia-se interfeccão v. exc. sentido directoria Banco do Brasil proibir restabelecimento credito agencias Estado. Medida referida está provocando incalculáveis prejuizos lavoura industria que se tornam impossibilidades moventes produção actual. Cordias saudações — Dr. Manuel Vellozo Borges, presidente Associação Commercial.

Em resposta recebeu a Associação Commercial o despacho seguinte do illustre senador parahybano: — Associação Commercial — Parahyba — Convertei presidente Banco Brasil que prometteu assumir assumpto com interesse sympathia dar respostas por pontos dias. Saudações — Epitacio Pessoa.

Agradecendo a prestigiosa interfeccão do senador Epitacio Pessoa no sentido de solucionar a crise das operações bancarias des Estado o Dr. Manuel Vellozo Borges, presidente Associação Commercial dirigida ao gra-de brasileiro o telegramma seguinte: — Senador Epitacio Pessoa — Rio — Tendo levado conhecimento classes interessadas congeito telegrama v. exc. apressado-me agradecer prestigiosa interfeccão junto presidente Banco do Brasil confiando medidas tomadas brevemente solucionar grande crise resultante suspensão legitimas operações bancarias agencias nossas praças. Cordias saudações — Dr. Manuel Vellozo Borges, presidente Associação Commercial.

JUNTA COMMERCIAL — Durante o mez de novembro proximo findo, foram arrolados e registados na Junta Commercial os seguintes documentos: — Contratos — De sociedade mercantil em nome colectivo entre Augusto Domingos de Mellores e Gentil Lins, para o commercio de algodão e outros generos do país, no municipio de São Paulo, sob a razão social Mellores & Lins, com o capital de rs. 100.000.000 (cem contos de réis). — Firmas Individuais — De José Justino Filho, para o commercio de comissões e consignações d rua Maciel Pinheiro nº 313, nesta cidade, com o capital de rs. 5.000.000 (cinco contos de réis). — De José Motta da Silva, para o commercio de fazendas na villa de Tapera com o capital de rs. 800.000 (oito centos de réis). — De Manuel Cavalcante de Senas para commercio de pharmacia á rua Barbosa do Triunpho, nº 333, nesta capital, com o capital de rs. 5.000.000 (cinco contos de réis). — De João Motta para o commercio

A Chave da Fortuna

RQUZA e FELICIDADE

Gratis! Gratis!

Qualquer pessoa de ambos os sexos poderá ganhar diariamente importantes sommas de dinheiro no jogo do bicho. Remettam urgente o coupon abaixo acompanhado de um sello de \$200 para a resposta, a M. ASSUMPÇÃO, caixa postal, 345 — RECIFE.

COUPON

Nome _____

Endereço _____

OS 3 GIGANTES DO BEM

PRIMEIRO CESSATYL

Maravilhosa descoberta contra a dor e contra a gripe — Cessa qualquer dor em poucos minutos, sem fazer mal ao estomago e sem deprimir o organismo — Sobre o CESSATYL, assim atestam 3 notaveis professores da Faculdade de Medicina do Rio:

O illustre prof. dr. Miguel Couto, assim se manifesta sobre o Cessatyl: — «O preparado CESSATYL é um excelente medicamento da dor, sem inconvenientes e eficaz nos casos indicados». — O não menos illustre prof. dr. A. Astruc, escreve «Atento que tenho empregado em minha clinica o preparado CESSATYL, cuja ação é segura nas allerções dolorosas». — O notavel clinico e prof. dr. Rodolfo Vira, tambem escreve: — «O preparado CESSATYL é um dos que mais se recomenham contra o elemento dor, pela efficacia dos seus resultados».

SEGUNDO CALCEON

A salvação das creanças, pois faz com que todo o periodo da dentição passe sem a menor molestia. Calcifica e fortifica o organismo.

Existem innumeráveis preparados para calcificação do organismo e especialmente indicados nos casos de desnutriçao organica, na tuberculose, etc, sem nemh um a indicação precisa do CALCEON, producto otoperativo rigorosamente formulado no qual, alem do pó de caso fresco, entra o pó das thyroides, em dose mistral, o rigorosamente sciencia fica que não ha contra-indicação na maioria dos casos. Prof. Dr. Nasciminto Gargel incontestavelmente um dos glorios da medicina brasileira.

TERCEIRO SYNOROL

A melhor pasta para dentes, formula do prof. Frederico Eyer, da Fac. de Medicina do Rio.

Todos os 3 são productos do INSTITUTO FREUDER

Unicos concessionarios e vendedores para os Estados do Norte: **Ferreira Cezar & Comp.** — Rua Major Façudo, 244 — Fortaleza — Ceará.

PROCURA-SE AGENTE PARA CONTA PROPRIA NA PARAHYBA

| | | |
|----------------------|----|---------------------------------------|
| Itapema | 18 | lo regular em Minas, S. Paulo e Es- |
| Joazeiro | 18 | do do Rio. |
| Victoria | 27 | Fumo—Temperaturas pouco eleva- |
| Aracaty | 5 | das ou pouco altas. Secco no Norte |
| Goyaz | 5 | e nas zonas praiçavas da Bahia. |
| Itabera | 6 | Chuvvas favoraveis no centro e S. |
| Pará | 10 | Paulo; excessiva no sul. Colheitas em |
| Victoria | 11 | Minas, na Bacia Amazonica e de Pa- |
| Pará | 17 | rahyba a Bahia. Na Bahia, não boas. |
| Jaboatão Para Europa | 5 | Plantios em Minas e Santa Catha- |
| Electricas Da Europa | 20 | ria. |
| Stephens | 6 | Feijão—Temperaturas brandas com |
| Bernis | 10 | chuvvas por vezes abundantes no cen- |

Directoria de Meteorologia (Serviço Federal)

Primeiro resumo do Boletim de Meteorologia Agricola relativo a primeira decada de novembro de 1925, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão—Norte, tempo secco, sendo quente no nordeste. Colheitas no Maranhão a Bahia com rendimento poucas regular.

Tempo chuvoso com temperaturas brandas no centro e sul favoravel a vegetação e plantas feris em São Paulo, Minas, Goyaz, Mato-Grosso e Bahia.

Preparo de terras sem grande interesse no Norte.

Arroz—Temperaturas pouco altas das normaes, ora acima, ora abaixo, assim principalmente em Minas e demais Estados do Centro e S. Paulo onde (principalmente) as chuvas foram por vezes abundantes, favorecendo o plantio e a vegetação e demais Estados do sul.

Chuvas mais excessivas em partes de Santa Catharina.

As culturas não se apresentaram boas em virtude de chuvas intensas da decada passada. Cozinhos e preparos de terras no Norte.

Cafo—Tempo chuvoso e pouco frio na Bahia, Culturas boas. Colheitas apenas regulares e inferiores a passada.

Café—Tempo chuvoso com temperaturas brandas. Culturas ás vezes prejudicadas pelas chuvas em Minas.

Em zonas importantes de S. Paulo a futilificação mostrou-se pouco promissora. As culturas estão sendo boas.

Cana—Temperaturas brandas, raramente altas.

Tempo secco e desfavoravel a vegetação no Norte.

Chuvoso e favoravel a vegetação no sul e centro onde as culturas cetao boas.

Colheitas em Pernambuco e demais Estados do norte e Bahia, com bom rendimento. Colheitas com rendimento

Ribalta

Circos Dudú—Estreou hontem, com successo, o Circos Dudú, cujos trabalhos agradaram geral-ente. A assistência foi numerosa e os artistas receberam muitos applausos. Para hoje está annunciado novo e variado espectáculo.

Rio Branco—O carnaval no Rio, em 1925, é a comedia «Amanha de cavallon».

Phitippe—1ª epocha—O homem sem patria. Fita italiana.

Popular—«A idade dos deizos», em 6 actos do «First National», com Mary Philbin como protagonista.

S. João 1-2 e 3 sitta serie do film «O auto volante».

Milho—Temperaturas brandas com tempo chuvoso no centro e S. Paulo e poucas chuvas no sul.

Culturas boas. As de Minas são excellentes. Preparo de terras e suda colheitas no Norte. Plantios em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do centro e sul.

Preparo de terras e ainda colheitas no Norte.

O dia militar

Comando do 1º Batalhão da Força Policial do Estado da Parahyba, Quartel á Praça Pedro Americo, em 4 de dezembro de 1925 Serviço para o dia 5 de dezembro (sabado).

Dia no batalhão, o sr. 1º tenente Manuel Benício, ronda á guarnição, o

1º sargento José Casiano; adjuncto de dia do batalhão, o 2º sargento Ademar Galdino, guarda da Cadeia, o 3º sargento Soterio Correia, cabo João Mayari e soldado coronelista João Juvenio; guarda do Palacio, cabo Antônio Reis e soldado coronelista Joaquim Martins; guarda do Quartel, cabo Manuel da Costa; relizeiro da Recbedoria de Rendas, cabo Isaci Cavalcanti; relizeiro do Theouso Estadual, cabo Filadelfo Francisco; dia á secretaria do batalhão, cabos João de Souza; ordens ao gabinete do sr.iscal, soldado-coronelista Manuel Bezerra; ordens á sala das ordens, soldado-tamborilista José Felix; relizeiro, soldado-coronelista Anisio Francisco.

Boletim nº. 337—Uniformes 5º (até). Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte: Concurso para o posto de cabo de esquadra: — Iniciar-se-á no dia 6 do corrente, o concurso para o posto de cabo de esquadra a cuja prova concorrerão todas as praças de bom comportamento que queiram inscrever-se.

As praças do 1º B.F. que se encontrarem desajustadas, poderão vir a capital para o citado concurso independentemente de solicitação a este commando, correndo, porém, á despesa por conta propria.

(Ass.) Tenente-coronel Elycio Scrinera, commandante geral.

NAO FAÇA ISSO!



SYPHILIS!!!

Abortos! Chagas! Invalidez! Rheimatismo! Escrúmas! Doenças da Pele!

UM HORROR!!!

A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destróe as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Píscas, Queda do cabelo e das unhas faz as pessoas Repugnantes, ataca o Coração, o Baço, o Fígado, os Rins, a Bexiga, a Garganta, produz o Rheimatismo, Purgações dos ouvidos, Escrúmas, Erupções da pelle, Feridas no corpo todo, a Cequeira, a Loucura, emfim, ataca todo o organismo.

COM O USO DO ELIXIR 914 E DOS COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar geral.
 - 2.º — Desapparecimento de espinhas; Escrúmas, erupções, Furunculões, coceiras, Feridas bravas, Boubas, etc.
 - 3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.
 - 4.º — Desapparecimento das manifestações sypthilicas e de todos os incommodos de fundo sypthilico.
 - 5.º — O apparellho gástrico intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodreto.
- E o unico Preparativo que tem attestados dos Hospitais, de especialistas dos Uíros e do Distyrio de Sypthilica.
- Lancillada pelo Dr. H. de S. P., em 21 de fevereiro de 1916, sob n. 26.

AVISO IMPORTANTE: — A's pessoas que por qualquer motivo, não possam tomar o ELIXIR 914, apresentamos os COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS cuja formula é a mesma ao ELIXIR 914 e a base do mercurio.

Os COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS são fáccis de preparar, p' sendo-se fraco no proprio local e humido em caixas theatro, emfim, em qualquer lugar, sem perca de tempo e trabalho.

O seu uso em breve será generalizado em toda a America do Sul, por essa facilidade.

PARTE OFFICIAL

Contractada com o Governo do Estado

LEI N. 622 — De 1 de dezembro de 1925

Estabelece os limites do Distrito de Paz de Camalã, do municipio de Alagô do Monteiro.

Doctor João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º—Os limites do Distrito de Paz de Camalã, do municipio de Alagô do Monteiro, serão os seguintes: comecam do sitio Raposa onde faz junção com o rio Cedro com o do Unacozero, seguindo a margem direita acima até o sitio Cipó, servindo de divisa o mesmo rio; desse sitio, pela estrada que segue para a cidade de Alagô do Monteiro até confrontar com a linha judicial de Joaquim Ignacio, servindo esta divisa até o rio do Monteiro, atravessando o rio em linha recta até a Varzea do Meio onde encontrará a manga do coronel Sizenando Rhaibe; servindo essa manga de divisa para o lado da nascente até o paço Girama, indo encontrar a divisa com o municipio de S. João do Cariry.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 1.º de dezembro de 1925, 38.ª da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 1.º de dezembro de 1925.

(Ass.) DEMOCRITO DE ALMEIDA
Secretario de Estado

LEI N. 623 — de 1 de dezembro de 1925

Revoga alguns artigos e paragrafos das leis n. 387, de 7 de outubro de 1913, e 543, de 4 de janeiro de 1922.

O doctor João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º—Ficam revogados os artigos 5 e 6, §§ 4, 5 e 7 da lei n. 387, de 7 de outubro de 1913 e os artigos 10, 11, §§ 3, 4, 5, 6, 9 e 10 da lei n. 543, de 4 de janeiro de 1922.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 1.º de dezembro de 1925, 38.ª da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado da Parahyba em 1.º de dezembro de 1925.

(Ass.) DEMOCRITO DE ALMEIDA
Secretario de Estado

VINHO

TODO-TANNICO

PHOSPHATADO e GLYCERINADO

GRANADO

NA

ANEMIA RACHITISMO

FRAQUEZA PULMONAR

LYMPHATISMO

ESCROFULAS

ETC.



MOTORES OTTO

MOTORES OS MAIS A GAZ POBRE AFAMADOS OU KEROZENE NO BRASIL.

MACHINAS para officinas, serrarias, algodão, café, arroz, assucar, etc., etc.

Sociedade de Motores Deutz

OTTO LEGITIMO LTDA.

AVENIDA MARQUEZ DE OLINDA — RECIFE

LEI N. 624 - De 1 de dezembro de 1925

Constitue o municipio de Esperanca, transfere o distrito de Paz de Agua Branca e da outras providencias.

O dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica constituído o municipio de Esperanca, tendo por sede a actual povoação que se encontra na capital de este Estado.
Art. 2.º - Os limites do municipio ora criado são os seguintes: ao N.º, o municipio de Agua Nova, pelo curso do Riochão Amarelo, a começar na foz do Riochão de Justino Maciel e terminar no rio de São João...

Art. 3.º - O municipio de Esperanca constituirá um termo judicial subordinado à comarca de Arica.
Art. 4.º - Fica o presidente do Estado autorizado a marcar dia para a eleição de conselheiros do municipio de Esperanca creado na presente lei.
Art. 5.º - O distrito de paz de Agua Branca, do municipio de Pinaró, com os seus actuaes limites, passará a pertencer ao municipio de Procelera.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrario.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio do Governo do Estado da Parahyba do Norte, em 1.º de dezembro de 1925. 38.ª da Proclamação da Republica.

LEI N. 626 - De 1 de dezembro de 1925

Extingue o Juizo Privativo dos Feltoz da Fazenda do Estado e dá outras providencias.

O dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica extinto o Juizo Privativo dos Feltoz da Fazenda do Estado.
Art. 2.º - A jurisdição conferida ao extinto Juizo dos Feltoz será exercida, nas comarcas do interior, pelos Juizes de direito, e na desta capital, pelo Juiz de direito da 1.ª vara.

Art. 3.º - Os Juizes de direito de primeira e segunda instancia são competentes para processar e julgar os executivos por dividas cujas certidões tenham sido extrahidas pelas Mesas de Rendas de suas comarcas.
Art. 4.º - E' competente o Juiz de direito da 1.ª vara da capital: 1.ª - Para processar e julgar os executivos fiscaes por dividas cujas certidões sejam extrahidas pela Recebedoria de Rendas; 2.ª - Para processar e julgar as causas de natureza, em que a Fazenda E' parte ou auctora ou ré.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.
O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 1.º de dezembro de 1925, 38.ª da Proclamação da Republica.

LEI N. 627 - de 1 de dezembro de 1925

Supprime o municipio do Espirito Santo e o respectivo termo judicial, e crea o municipio de Sapé.

O dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica supprimido o municipio do Espirito Santo, bem como o respectivo termo judicial.
Art. 2.º - E' creado o municipio de Sapé, que terá por sede a actual povoação que se encontra na elevação da categoria de villa.
Art. 3.º - O municipio de Sapé constituirá também um termo judicial subordinado à comarca de Santa Rita e terá os mesmos limites do municipio ora supprimido.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.
O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio do governo do Estado da Parahyba, em 1.º de dezembro de 1925, 38.ª da Proclamação da Republica.

Despachos do dia 30 de novembro de 1925.
Petição de Aveilano Cunha & Cia pedindo pagamento da importância de 7271\$000, proveniente do funcionamento de camisas de mesa à F. R. P. Policial.

Idem do dr. Belino Souto, allegando que a quebra do encontro de contas, do qual lhe deu o Estado para a aquisição de 250 metros quadrados em terreno de sua propriedade a sua despesa de 250\$000, proveniente do funcionamento de camisas de mesa à F. R. P. Policial.

Idem de Francisco Belinas Aguiar, pedindo para conferir as contas juntas e aceitar a respectiva duplicata.

Idem de Paulo & Andrade, pedindo pagamento da importância de 250\$000, proveniente do funcionamento de camisas de mesa à F. R. P. Policial.

Idem de José Fernandes de Oliveira, administrador da mesa de Rendas de Barra de S. Miguel, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, que em tempo não foi recebido, quando esteve na mesa de Rendas de Barra de S. Miguel, em 1924.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Fracção Servulo Dourado Rio de Janeiro.

Recebedoria de Rendas EDITAL N. 37 De ordem do cidadão administrador desta república, faço publico, para sciencia dos srs. contribuintes do imposto de industria e profissão referente ao corrente exercicio, que, até o ultimo dia 4 de dezembro de 1925, deverão ser pagas as quotas...

Edital Instrução Publica P. Inaria De ordem do revmo. sr. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciencia a professora da cadeira elementar mixta do povoado Gurinhem do municipio do Pilar, d. Maria da Anunciação Leal, que se acha tórpor mais de 30 dias, sem motivos justificados, que, nos termos da letra C do art. 157 combinado com o art. 159 do actual regulamento da Instrução Primaria, se vai proceder o processo disciplinar para applicação da mencionada professora da cadeira de perda de categoria de villa.

Edital Instrução Publica P. Inaria De ordem do revmo. sr. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciencia a professora da cadeira elementar mixta do povoado Gurinhem do municipio do Pilar, d. Maria da Anunciação Leal, que se acha tórpor mais de 30 dias, sem motivos justificados, que, nos termos da letra C do art. 157 combinado com o art. 159 do actual regulamento da Instrução Primaria, se vai proceder o processo disciplinar para applicação da mencionada professora da cadeira de perda de categoria de villa.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Edital Concordata preventiva da firma commercial Francisco Jesuino de Lima Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva do commerciante Francisco Jesuino de Lima do povoado de Esperanca, declaram que se acham a disposição dos interessados das 12 às 16 horas nos dias uteis do dito povoado, estabelecimento do concordatario, Alagôa Nova 23 de novembro de 1925.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Fracção Servulo Dourado Rio de Janeiro. Linhas de Liverpool. Aviso: Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessário a apresentação do ingresso assignado pela Agência, mediante o pagamento da importância de 10\$000 por pessoa.

"Credito Mutuo Predial" PROPRIETARIOS-CHAVES & COMP. Autorizada a funcionar e fiscalizada pelo Governo Federal. Carta Patente N.º 1

PREMIO MAIOR RS. 2.050\$000 Resultado completo do sorteio 87.º realizado hontem. 1947-Maria de Lourdes Carvalho-Cabedello 2:050\$000

Parahyba, 5 de dezembro de 1925. Assignado) Mariano Falcão, Fiscal do Governo Federal P. P. de Chaves & Companhia

Parahyba, 5 de dezembro de 1925. Assignado) Mariano Falcão, Fiscal do Governo Federal P. P. de Chaves & Companhia. ATENÇÃO: E' de toda conveniencia para os nossos dignos prestamistas conservarem as suas cadernetas, pagando-as com a maxima pontualidade...

Parahyba, 5 de dezembro de 1925. Assignado) Mariano Falcão, Fiscal do Governo Federal P. P. de Chaves & Companhia. Viagem Reglar Vapor-ARACATI Viagem extraordinaria

ANNUNCIOS Alugam-se 2 casas à rua Irineu Joffily ns. 11.0 e 194, tendo cada uma os seguintes commodos: 3 salas de visita, sala de jantar, 3 quartos, cozinha, banheiro, W. C. e quintal murado ao preço de 100\$000 cada. Tratar à rua Maciel Pinheiro, 151.

Kröncke & Co. sp.